

EDITAL DE LICITAÇÃO CIS-AMAVI Nº 09/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023
ASSUNTO: DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

DECISÃO Nº 02/2024

Trata-se de decisão sobre o Recurso Administrativo interposto tempestivamente, pela empresa ora recorrente, **METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 83.157.032/0001-22, quanto a classificação das licitantes 1ª e 2ª colocadas, no item 50, no Pregão Eletrônico nº 04/2023.

1. DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO

1.1. TEMPESTIVIDADE: A recorrente apresentou tempestivamente o recurso hierárquico, considerando-se que conforme estabelecido no chat do Portal de Compras Públicas, plataforma utilizada para realização deste pregão eletrônico, o prazo para recursos no processo foi definido pelo pregoeiro para 24/01/2024 às 17:00, com limite de contrarrazão para 29/01/2024 às 17:00, sendo que a empresa cadastrou em 23/01/2024.

1.2. COMPETÊNCIA: O recurso foi dirigido ao CISAMAVI, sendo que a pregoeira proferiu a presente decisão.

1.3. LEGITIMIDADE: Entende-se que a empresa Recorrente é parte legítima do processo citado acima.

1.4. DEMAIS REQUISITOS DE FORMA E MATÉRIA: quanto ao conteúdo, tem-se que: identifica e qualifica a Postulante, a qual se encontra representada por sua sócia Helena Maria Woitex; e contém arrazoado com identificação da decisão a ser acatada, os pedidos formulados e exposições de fatos e fundamentos.

Conclui-se, portanto, com base nos regramentos legais pertinentes, que o recurso foi apresentado em observância aos requisitos formais e materiais mínimos de admissibilidade.

Cumpridas as formalidades legais, registra-se que todos os demais licitantes foram cientificados da existência e trâmite do Recurso interposto, bem como do prazo legal de contrarrazões, conforme publicidade feita através da plataforma utilizada para o pregão.

2. DAS RAZÕES DA RECORRENTE

A Recorrente inicialmente menciona que embora o descritivo do item 50 não deixe claro a necessidade da auto lanceta possuir dispositivo de segurança, trata-se de informação extremamente relevante para a entrega do item correto após a licitação, sendo um item de extrema importância dos municípios consorciados. Pede-se que seja diligenciado a fim de averiguar se as marcas ofertadas em primeiro e segundo lugar possuem dispositivo de segurança, assegurando a melhor escolha e atendendo a necessidade dos pacientes.

Salienta-se que seja diligenciada documentação complementar apta a comprovar se os produtos cotados pela 1ª e 2ª colocada realmente possuem dispositivo de segurança.

A recorrente lembra que o próprio Edital possui caráter vinculatório entre as partes licitantes, devendo ser cumprido sua integralidade. Traz também a previsão do art. 42 da Lei 14.133/21, que garante a admissão de diligência para aferição de qualidade do produto ofertado.

Dessa forma, em relação ao item 50, tem-se que a proposta mais vantajosa para a administração, é, sem sombra de dúvidas, a que atenda na íntegra aos requisitos do seu descritivo, bem como as expectativas dos municípios consorciados, garantindo assim a melhor escolha do produto.

Por último, a mesma solicita que o recurso seja reconhecido e deferido integralmente e que seja diligenciada às Recorridas Altermed Material Médico Hospitalar Ltda e MEDPOA Comercio de Material Hospitalar Ltda, para comprovar se as marcas ofertadas no item 50 possuem dispositivos de segurança. caso de não atendimento ao pedido, que o processo seja enviado para apreciação da autoridade superior competente.

3. DAS CONTRARRAZÕES

As empresas citadas no recurso não apresentaram nenhuma contrarrazão.

4. DA ANÁLISE DO RECURSO

Sendo recebido o mesmo, seguiu para análise.

O descritivo do item 50 no Edital é o seguinte: “Auto lanceta automática para glicemia capilar 23G, embalagem com no máximo 100 unidades.”

A proposta da empresa Altermed traz o seguinte:



ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

A

Consortio Int Saude Multifinalitario Alto Vale Itajai - 1087
Rua XV de Novembro
Cep: 89160-015 - RIO DO SUL - SC
Att. Comissão Permanente de Licitações

Proposta Referente...

Pregão Eletrônico (Reg Preços) Nr: 004/2023

Data Entrega..... : 12/12/2023

Horário Entrega... : 08:00

Rio do Sul (SC), 12 de Dezembro de 2023

Item	Qtde	U.M.	Descrição dos Produtos	Embalagem (Qtde CX)	Registro ANVISA	Marca e/ou Fabricante	Nome Comercial e/ou Referência e/ou Modelo	R\$ Unitário	R\$ Total
4	13.800	FRAS	Acetilcisteína, 40mg/ml, xarope adulto, frasco com 120 ml ou mais, com dosador graduado, embalagem em cartucho individual ou com no máximo 50 frascos.	1-FRASCO(S)	RDC27/2010	Mayben	Fluiben	4,17000	57.546,00
12	98.400	COMP	Acido valproico + valproato de sodio, 500mg, comprimido de liberacao prolongada, embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 30 comprimidos	CX.C/60 (8BLX10CPR)	1052500180189	Torrent(f)	Torval cr500	1,73410	170.635,44
34	657.600	CAPS	Amoxicilina 500mg, capsula, embalagem primaria tipo blister e secundaria com no maximo 600 comprimidos	CX.C/500 (50BLX10CAP)	1564900030066	Unichem	Unichem (generico)	0,19600	128.889,60
38	2.900	FRAS	Ampicilina 50 mg/ml, suspensao oral, frasco com 60 ml ou mais, com dosador graduado, embalagem em cartucho individual ou com no maximo 50 frascos.	1-FRASCO(S)	1256801440101	Prati donaduzzi	Prati (generico)	6,49500	18.835,50
50	860	UNID	Auto lanceta automatica para glicemia capilar 23g, embalagem com no maximo 100 unidades	CX.C/100 UNID	80495519020	Medix	Medix mod. 9599	8,82000	7.585,20

Buscamos junto ao site oficial da ANVISA (file:///C:/Users/micro02/Downloads/DetalheProdutoSaude%20(1).pdf), sendo consultado o produto através do registro inserido na proposta, onde traz o seguinte:

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	MEDIX BRASIL LTDA
CNPJ	10.268.780/0001-09
Autorização	8.04.955-1
Produto	Medix Brasil Lancetas de Segurança Descartáveis

Modelo Produto Médico
MEDIX BRASIL LANCETAS DE SEGURANÇA DESCARTÁVEIS. Tamanho 15G. Cor: Azul claro
MEDIX BRASIL LANCETAS DE SEGURANÇA DESCARTÁVEIS. Tamanho 15G. Cor: Azul escuro
MEDIX BRASIL LANCETAS DE SEGURANÇA DESCARTÁVEIS. Tamanho 21G. Cor: Laranja
MEDIX BRASIL LANCETAS DE SEGURANÇA DESCARTÁVEIS. Tamanho 21G. Cor: Rosa
MEDIX BRASIL LANCETAS DE SEGURANÇA DESCARTÁVEIS. Tamanho 21G. Cor: Verde Escuro
MEDIX BRASIL LANCETAS DE SEGURANÇA DESCARTÁVEIS. Tamanho 23G. Cor: Verde Claro
MEDIX BRASIL LANCETAS DE SEGURANÇA DESCARTÁVEIS. Tamanho 26G. Cor: Amarelo
MEDIX BRASIL LANCETAS DE SEGURANÇA DESCARTÁVEIS. Tamanho 28G. Cor: Roxo
MEDIX BRASIL LANCETAS DE SEGURANÇA DESCARTÁVEIS. Tamanho 30G. Cor: Cinza.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	LANCETA DE SEGURANÇA.pdf	4503340221 - 03/08/2022 17:14:49

Nome Técnico	Lancetas
Registro	80495519020
Processo	25351526834202124
Fabricante Legal	HEBEI XINLE SCI & TECH CO., LTD.
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]

Como pode-se perceber, o próprio descritivo do item traz “lancetas de segurança”, onde, mesmo não sendo obrigatório, por não constar a informação no descritivo do Edital do CISAMAVI, a empresa oferta o produto com esta descrição.

5. DECISÃO

Diante do exposto, após análise do recurso apresentado, esta Pregoeira decide por manter a decisão de classificação da arrematante Altermed Material Médico Ambulatorial Ltda, pois restou comprovada o cumprimento do disposto no Edital. Nada mais havendo a informar, submetem-se os autos à autoridade competente superior, a fim de que profira a decisão final acerca do recurso interposto e sua posterior publicação no Portal de Compras Públicas, bem como no site do Consórcio, para conhecimento dos interessados.

Rio do Sul/SC, 31 de janeiro de 2023

Mariane Fernandes da Rosa
Pregoeira
CISAMAVI